



## Requerimento Nº 1833/2026

**Súmula:** Requeiro ao Executivo, para interceder junto ao órgão competente, se há estudos para a celebração de parcerias com as empresas instaladas no município de Itapevi, visando à implantação de Salas de Apoio à Amamentação nas dependências das referidas empresas e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

**REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o Douto Plenário, nos termos do Art. 193 do Regimento Interno, para que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, para interceder junto ao órgão competente, se há estudos para a celebração de parcerias com as empresas instaladas no município de Itapevi, visando à implantação de Salas de Apoio à Amamentação nas dependências das referidas empresas e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores,**

O aleitamento materno é, reconhecidamente, a estratégia isolada de maior impacto na redução da mortalidade infantil, além de promover o desenvolvimento cognitivo e o fortalecimento do sistema imunitário da criança. Contudo, o retorno da mulher ao mercado de trabalho após a licença-maternidade constitui um dos principais fatores de desmame precoce, devido à escassez de ambientes adequados para a extração e o armazenamento do leite durante a jornada laboral.

As Salas de Apoio à Amamentação configuram-se como espaços físicos integrados ao ambiente corporativo e de saúde que garantem à mulher conforto, privacidade e biossegurança. Nestes locais, a trabalhadora pode esvaziar as mamas de forma programada, armazenando o leite em frascos previamente esterilizados. O insumo é mantido em freezers sob rigoroso controle de temperatura e devidamente etiquetado com a identificação da mãe, data e hora da recolha. No término do expediente, o leite pode ser transportado de volta ao lar ou, opcionalmente, direcionado para a doação a um Banco de Leite Humano.

De acordo com as diretrizes técnicas de saúde, o leite materno ordenhado pode ser conservado por até 12 horas sob refrigeração ou por até 15 dias quando congelado, mantendo integralmente as suas propriedades nutricionais e imunológicas.



A implementação desta política pública traz benefícios transversais, divididos em três pilares fundamentais:

- **Para a Mulher Trabalhadora:** Proporciona acolhimento, reduz a ansiedade e o stress associados ao regresso ao trabalho e garante o direito de manter a amamentação exclusiva até aos 6 meses e complementar até aos 2 anos ou mais, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde (OMS).
- **Para o Setor Privado:** Empresas de vanguarda estabelecidas no nosso município, a exemplo da Eurofarma, já adotam esta prática com excelentes resultados. A existência destes espaços reduz significativamente o absentismo médico, uma vez que as crianças amamentadas adoecem menos. Adicionalmente, a iniciativa eleva o índice de produtividade, fortalece o clima organizacional e agrega valor intangível à marca da empresa, consolidando a sua Responsabilidade Social e a sua imagem perante o mercado e a comunidade.
- **Para a Rede Pública de Saúde:** A instalação de salas de apoio nas unidades de saúde acolherá as munícipes que frequentam a rede diária, funcionando tanto como um polo de incentivo direto quanto como um ponto estratégico de recolha para a ampliação dos stocks dos Bancos de Leite Humano, salvando vidas de recém-nascidos prematuros.

Face à relevância social, económica e de saúde pública da matéria, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento, bem como a célere atenção do Poder Executivo Municipal no envio das informações requisitadas.

Sala das Sessões, Bem-vindo Moreira Nery.

**§DATA ATUAL§**

**MARIZA MARTINS BORGES**  
**VEREADORA – PODEMOS**



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FJEB205WSZ9XX85M>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: FJEB-205W-SZ9X-X85M**

